

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 019/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 12 de Fevereiro de 2025 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 30/2026 – COOTV/FUNTELPA de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo 2026/2087520, de 20/01/2026.
RESOLVE:
I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor FRANCISCO RODRIGUES GONÇALVES, matrícula n.º: 7002998/1, ocupante do cargo de COORDENADOR DE OPERAÇÕES DA TV, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), seguindo a seguinte classificação orçamentária:

Categoria de Gasto		Passagens e Locomoção	Serviços pessoa física
Elemento de Despesa		339033	339036
Valor por elemento		800,00	1.600,00
Fonte de Recurso		01.500.00000.01	
TOTAL		800,00	
Ação	283.635	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - PARAZÃO	

II - Determinar aplicação do Suprimento de Fundos, no período de 30 dias a contar da emissão da Ordem Bancária, para ocorrer despesas com transporte da equipe para o jogo entre São Francisco e Remo, no estádio municipal de Belterra/PA, pela primeira fase do Parazão 2026, o transporte se dará de Santarém para Belterra. Estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, para a realização da prestação de contas, após o período de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1286249

DIÁRIA

PORTARIA Nº 020/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 12 de Fevereiro de 2025 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024;
CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2026/2081497;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) CLEVEN PENA CARDOSO, mat. nº 5993128/1, ocupante do cargo de REPÓRTER DE TV, lotado na Diretoria de TV, para deslocamento em viagem ao(s) Município(s) de Belterra/PA, no período de 30/01/26 a 02/02/26, com o objetivo de realizar reportagem do jogo entre São Francisco e Remo, no estádio municipal de Belterra/PA, pela primeira fase do Parazão 2026.
II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 864,75;
III - O servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1286269

PORTARIA

PORTARIA Nº 22/2026 - GS/SEDUC, DE 23 DE JANEIRO DE 2026
Cria o Núcleo de Demandas do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Pará.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, e
Considerando a Lei nº 9.978, de 6 de julho de 2023, que institui o Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP);
Considerando o Decreto nº 3.230, de 28 de julho de 2023, que regulamenta o referido Programa;
Considerando a Instrução Normativa nº 22/2025-GAB/SEDUC, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as regras gerais de execução do referido Programa;
Considerando a necessidade de conferir maior eficiência, padronização de procedimentos, controle, transparência e celeridade ao acompanhamento, à análise e ao encaminhamento das demandas técnicas e administrativas relacionadas ao Programa Dinheiro na Escola Paraense;
RESOLVE:
Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC), o Núcleo de Demandas do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP), vinculado à Diretoria de Suporte Administrativo (DSA).
Art. 2º O Núcleo de Demandas do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) tem por finalidade prestar apoio técnico e administrativo à execução do Programa Dinheiro na Escola Paraense, competindo-lhe, dentre outras atribuições:
I – orientar, analisar e emitir parecer técnico quanto aos Planos de Aplicação Financeira (PAF) que envolvam demandas sujeitas à avaliação técnica, notadamente aquelas relacionadas a obras, reformas, serviços de engenharia, infraestrutura física, climatização, instalações elétricas e demais intervenções de natureza técnica;
II – apoiar a padronização de procedimentos técnicos, em conformidade com a legislação vigente, as normas do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) e os atos normativos da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC);
III – subsidiar as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC) quanto à correta execução técnica das demandas aprovadas no âmbito do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP);
IV – articular-se com as demais unidades da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC), sempre que necessário, para assegurar segurança técnica, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos do Programa.
Art. 3º O Núcleo de Demandas do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) será composto pelos seguintes servidores:
I – Rafael Gomes Rosa, Analista de Gestão Governamental e Infraestrutura – Engenharia Civil, matrícula nº 57233953-3;
II – Lúcia Cristina Santos Cruz, Analista de Gestão Governamental e Infraestrutura – Arquiteta, matrícula nº 5913374-3;
III – Vanessa Sampaio Soares, Analista de Gestão Governamental e Infraestrutura – Engenharia Eletricista, matrícula nº 5994539-1.
Art. 4º A coordenação dos trabalhos do Núcleo de Demandas do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Suporte Administrativo (DSA).
Art. 5º A atuação dos servidores designados para compor o Núcleo de Demandas do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) dar-se-á sem prejuízo das atribuições regulares vinculadas à Secretaria Adjunta de Infraestrutura (SAI), não implicando afastamento de suas funções originárias.
Art. 6º A participação no Núcleo de Demandas do Programa Dinheiro na Escola Paraense (PRODEP) não ensejará percepção de gratificação, adicional remuneratório ou qualquer outra vantagem pecuniária.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS
Secretário de Educação, em exercício

Protocolo: 1286229

PORTARIA Nº 23/2026 - GS/SEDUC, DE 23 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, e
Considerando o disposto no Ofício nº 011/2026-CG, de 23 de janeiro de 2026, por meio do qual o Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará (SINTEPP) solicita a inclusão de representantes na condição de suplentes para as referidas comissões;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir os seguintes representantes do Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará (SINTEPP), na condição de suplentes, para composição das Comissões Temáticas instituídas pela PORTARIA Nº 15/2026 – GS/SEDUC:
I – Comissão de Recursos Humanos:
Suplente:
• Rita de Cássia Macedo Leal
II – Comissão Pedagógica:
Suplente: